



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. 494.-

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal *Nelson* a seguinte Lei:

**SÚMULA: - "Autoriza a abertura de Crédito Especial". -**

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, - no valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), destinando a referida importância para a construção do prédio da FACULDADE DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO. -

ARTIGO 2º - Para atender a despesa do Crédito Especial citado no artigo supra, o Poder Executivo Municipal utilizará o "superávit" orçamentário do corrente exercício financeiro. -

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarézinho, em 16 de Setembro de 1968.-

*Nelson Gomes de Oliveira*  
Dr. Nelson Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal.-